

rança á Custa do mesmo, prezo e o Juiz Prezidente dessa Camara será o executor desta deligencia, mandando fazer a prizão com tal actividade que se não frustre, e assim lho ordeno nesta mesma Carta de Officio em que atendo a V.M.^{ces} da forma que vem ao mesmo tempo que estou bem pouco Satisfeito dessa Villa e da rebeldia que mostrarão ao Serviço, porém ainda espero ver a ultima rezolução dos Solteiros e dos Seos Pays que não offerecerão.

D.^s g.^{de} a V.M. São Paulo a 2 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.ⁿ o Cap.^m Mór Jozé de Almd.ⁿ Leme, ou o Cap.^m Paulino Ayres de Aguirre.

Qualquer de V.M.^{ces} que receberem esta Parada, logo logo a fação expedir para diante para sem perda de tempo serem entregues as Cartas juntas ás pessoas declaradas nos sobscritos dellas porque assim hé precizo para terem prompto o que nãs mesmas se lhe Ordena para as Companhias que ficão a marchar.

D.^s g.^{de} a V.M. São Paulo a 3 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a Ignacio Rodrigues — Em São Pedro. junto do R.^o Verde.

Ficão a marchar em diversos dias quatro Companhias de Infantaria, e cada huma dellas hade receber no Rio Verde déz Boyz; e como nenhuma das ditas Companhias pode conduzir o dito Gado, ordeno a V.M. tenha prompto dous ou tres Peões de Cavallo, para acompanharem o dito Gado até Curumbey; bem advertido que cada Companhia hade levar até ahy os ditos Peões e V.M. me avizará do preço porque os ajustar para promptamente lho fazer remeter; e veja V.M.

